



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 002/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09:00 horas (nove horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a Comissão de Finanças e Orçamento composta pelo Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na 3ª sessão ordinária de 2021, sendo o **Projeto de Lei Complementar 001/2021**, que altera o anexo II da Lei Complementar Nº 246 de 14 de dezembro de 2020 e dá outras providências. Após apresentação e discussão do referido projeto, o relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto de lei, justificando que o projeto atende ao princípio da legalidade para a tramitação da matéria, conforme estabelece os requisitos legais da Constituição Federal e da Lei de responsabilidade Fiscal, sendo o vereador Ademir Anibale, Presidente, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, membro, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Foi discutido também sobre o **Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2021**, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder desconto no IPTU do exercício de 2021. Após apresentação e discussão do projeto o Relator opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** do projeto de lei considerando que o parágrafo único do art. 160 do Código Tributário Nacional, estipula que “a legislação tributária pode conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições que estabeleça”. E que assim possibilita o ingresso de mais recursos para os cofres público. O Vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator, o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Foi tratado ainda sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 005/2021**, que dispões sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) na estrutura da Lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. Após o debate sobre o referido projeto o relator



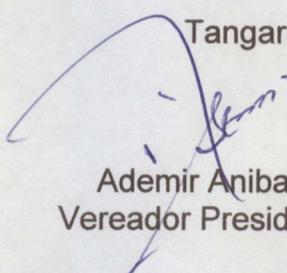
GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

fez suas considerações e entendeu ser **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** da matéria pois as dotações orçamentárias estão corretas, assim o vereador Ademir Anibale opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator e o Vereador Romer Japonês também opinou em **CONCORDÂNCIA** ao relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 01 de fevereiro de 2021.



Ademir Anibale  
Vereador Presidente



Eduardo Sanches  
Vereador Relator



Romer Japonês  
Vereador Membro